



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DAS ÁREAS SETORIAIS, FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições concedidas pela Lei Complementar nº 337, de 10 de abril de 2019;

RESOLVE :-

Art. 1º Aos servidores da Controladoria Geral do Município, responsáveis pela fiscalização e ou requisição de documentos são asseguradas as seguintes prerrogativas:

I - livre ingresso em todos os setores das Secretarias Municipais;

II - acesso a todos os processos, documentos e informações necessárias à realização de seu trabalho, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados e se necessário, respectivas bases de dados, que não podem ser sonegados, sob qualquer pretexto;

III - requerer por escrito, ou por meio eletrônico, aos responsáveis pelas áreas setoriais das Secretarias Municipais, documentos e informações, por meio informatizado, magnético ou eletrônico de forma desprotegida e editável, necessários ao seu trabalho, fixando prazo para atendimento.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o inciso III será estabelecido pela Controladoria Geral do Município de acordo com o volume e ou complexidade das informações solicitadas.

Art. 2º Todas as Secretarias Municipais deverão informar a Controladoria Geral do Município, por meio de certidão devidamente assinada pelo Secretário da pasta, cujo modelo consta no Anexo I, o responsável por responder fielmente as informações no sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de São Paulo e atender as requisições do Tribunal de Contas do Estado e as solicitações da Controladoria Geral do Município, preencher os quesitos no sistema de Controle Interno, de acordo com a legislação pertinente.

§ 1º Serão emitidas quantas certidões forem os números de servidores responsáveis por atender as informações a que se refere este artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º No caso de substituição do servidor responsável,
será emitida uma nova certidão.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de junho de 2021.

Oliveira Pereira da Costa
Controlador Geral do Município

Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO I

CERTIDÃO

Eu, _____, Secretário(a) Municipal de _____, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 001/2021, da Controladoria Geral do Município, **CERTIFICO**, para os devidos fins que o(a) servidor(a): _____, CPF: _____ RE: _____, será o (a) responsável da área Setorial desta Secretaria para atender dentro dos prazos estabelecidos, todas as solicitações requeridas pelo Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria Geral do Município e por preencher fielmente os questionários e demais informações no sistema de Auditoria Eletrônica de São Paulo - AUDESP e no Sistema de Controle Interno do Município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Certidão.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 20__.

Secretário (a) Municipal